



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 164/2000

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal, e

Considerando que a substituição automática em Corumbá de Goiás/GO é feita pelo Titular da Comarca de Pirenópolis/GO, mas que esta encontra-se também desprovida;

Considerando que na 9ª Zona Eleitoral estão sendo ultimados os trabalhos de revisão do eleitorado,

Resolve:

Designar **MARCELO FLEURY CURADO DIAS**, 1º Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia/GO, para responder pela 9ª Zona Eleitoral, sediada em Corumbá de Goiás/GO, a partir de 02/03/2000.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2000.

Desembargador 
NOÉ GONÇALVES FERREIRA
Presidente